



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2788 – Ano 12 Sexta-Feira, 13 de agosto de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|---|---|
| Decretos..... | 1 |
| Ata 02 da Tomada de Preços nº 244/PMC/2021..... | 3 |
| Ata 01 da Tomada de Preços nº 245/PMC/2021..... | 4 |
| Aviso de Licitação..... | 6 |
| Aviso de Retificação e Prorrogação..... | 6 |
| Aviso de Retificação..... | 7 |

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1246/21, de 12 de agosto de 2021

Nomeia a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Secretaria de Saúde de Criciúma e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais, e ainda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- I – Alexsandro Ferreira Caitano - 56370;
- II – Gilmar do Nascimento - 56288;
- III – Quéli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert - 56230;
- IV – Bruna Karoline Arruda da Silva - 57042;
- V – Samanta Teixeira Barros - 56914.

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão de Processo Seletivo Simplificado o Sr. Alexsandro Ferreira Caitano - 56370.

Art. 3º Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de elaborar o Termo de Referência para contratação de empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, acompanhar e fiscalizar o processo e a publicação do resultado final.

Art. 4º Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CBM/qcbss

DECRETO SG/nº 1247/21, de 12 de agosto de 2021.

Designa Comissão de Acompanhamento ao Programa Criciúma mais Eficiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Comissão de Acompanhamento ao Programa Criciúma mais Eficiente, prevista no Art. 2º do Decreto SG/nº 1188/2021, de 02 de agosto de 2021, com a finalidade de implementar o Programa Criciúma mais Eficiente, sem ônus para o Município, assim formada:

- I – **JULIANO DA SILVA DEOLINDO** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – **QUELI CRISTINA BITENCOURT SOSTISSO SEIFERT** - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - **JAMILLY FERNANDES SANTANA BESSA** - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – **CELITO HEINZEN CARDOSO** - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- V – **LUIZ FERNANDO CASCAES** - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- VI – **FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES** - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- VII – **CAMILA MEDEIROS NUNES** - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- VIII – **CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA** - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – **MORGANA VIANA SOARES** - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- X – **GISELENE DOS SANTOS SALA** - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XI – **KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- XII – **ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF** - representante da Procuradoria-Geral do Município;
- XIII – **LILIANE PEDROSO VIEIRA YOUSSEF** - representante da Procuradoria-Geral do Município;
- XIV – **RAQUEL DE SOUZA FELICIO** - representante da Procuradoria-Geral do Município;
- XV – **PATRICIA TATIANA SCHMIDT** - representante da Procuradoria-Geral do Município;
- XVI – **GIOVANA MARIA GHISI DA SILVA** - representante da Procuradoria-Geral do Município;
- XVII – **FERNANDA WULFING** - representante da Procuradoria-Geral do Município;
- XVIII – **ADEMAR SILVANO BARBOSA** - representante do Gabinete do Prefeito;
- XIX – **DANIELLE ALVES MACHADO** - representante do Gabinete do Prefeito;
- XX – **VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - representante da Secretaria-Geral e Comitê Gestor.

Art. 2º Fica revogado o Decreto SG 1211/21, de 02 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

VER/asb.



DECRETO SG/nº 1252/21, de 12 de agosto de 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1187/21, de Marcia Leonis Joaquim Rodrigues, Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a necessidade de substituição da conselheira tutelar Carla Leal Cunha, em licença tratamento de saúde, resolve:

PRORROGAR,

os efeitos do Decreto SG/nº 1187/21, que nomeou **MARCIA LEONIS JOAQUIM RODRIGUES**, matrícula nº 66.048, para exercer a função de Conselheira Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõem o art. 8º, o art. 64 e o art. 68, todas da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019, por mais 30 dias, em decorrência do afastamento da servidora titular.

Criciúma, 12 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612242)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração, SOB DEMANDA, de projetos executivos completo de pavimentação de rodovias com revestimento asfáltico e de ruas urbanas com revestimento asfáltico ou blocos de concreto, num total de 15km, situadas no Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia doze do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação do Edital de Tomada de Preços Nº 244/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação do presente certame.

Dando sequência, e, após análise e conferência geral das documentações apresentadas pelas licitantes, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA., – senhor BRUNO BIANCHIN MACHADO, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa SC GEOTECNOLOGIA LTDA apresentou a certidão FGTS com prazo de validade vencido ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

Questionamento: Alegou que apresentou a certidão FGTS com prazo de validade vencido.

Resposta: Após averiguação contatou-se que realmente a documentação de comprovação do FGTS, foi apresentado com de validade vencido, ou seja, de 07/08/2021, contudo, a mesma apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial onde fica constatado que a empresa se trata de Pequeno Porte, e em virtude do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 a mesma tem assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação.

b) Com relação a empresa SOTEPA – SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Questionamento: Alegou que apresentou a certidão FGTS com prazo de validade vencido

Resposta: Após averiguação contatou-se que realmente a documentação de comprovação do FGTS, foi apresentado com de validade vencido, ou seja, de 09/08/2021, portanto, em desacordo com o estabelecido no edital.

c) Com relação a empresa GREIDE ENGENHARIA LTDA, apresentou algumas documentações com somente algumas assinaturas em desacordo com o contrato social na clausula administrativa.

Questionamento: Argumentou que apresentou algumas documentações estão somente uma assinatura em desacordo com o contrato social na clausula administrativa.

Resposta: Após exame do contrato social, verificamos no CAPÍTULO SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO, em sua Cláusula Décima Segunda o seguinte texto: A Sociedade será administrada, em conjunto ou isoladamente, por tempo indeterminado, pelos sócios cotistas no cargo de ADMINISTRADORES. Assim sendo, os documentos apresentados com somente uma assinatura, foram considerados válidos pela Comissão, por possuírem validade jurídica.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferencia e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, e com embasamento no Parecer Técnico, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI; GREIDE ENGENHARIA LTDA; CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; BAUER ENGENHARIA EIRELI e SC GEOTECNOLOGIA LTDA**, por cumprirem integralmente com as exigências do Edital, e **INABILITAR** a empresa **SOTEPA – SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, por apresentar a certidão do FGTS com prazo de validade vencido, em descumprimento ao item 4.1.5. do Edital e por não comprovar ser enquadrada com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006).

As licitantes serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h30min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos doze dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-suplente

ATA 01 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 245/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 611346)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 – CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de repavimentação em lajotas das ruas Victor Hugo e Vereador Cyro Bacha, atendidas pela rede de esgoto sanitário da CASAN, localizadas, respectivamente, nos bairros Santa Barbara e Comerciário, no município de Criciúma-SC. (CONVÊNIO CASAN: 277/PMC/2012 – T.A. Nº 01/2017).

Às quatorze horas, do dia doze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase da Tomada de Preços Nº. 245/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ – 08.786.577/0001-82; ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 35.653.808/0001-52; RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME – CNPJ – 01.490.849/0001-53; BUDNI E BORTOLIM TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ – 13.847.699/0001-71; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ – 01.490.849/0001-53; MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ – 05.848.238/0001-95; D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 23.229.442/0001-00; AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ – 00.196.198/0001-20; AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ – 23.352.445/0001-36; CONSTRUORA NUNES LTDA – CNPJ – 79.382.412/0001-93 e RD CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 35.060.552/0001-

70. As empresas RD, MS, ASCARI e RTM encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr.º RUAN CARDOSO DALAZEN representante legal da empresa RD CONSTRUÇÕES LTDA fez que constasse em ata que a empresa MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA apresentou o certidão de regularidade junto ao FGTS solicitado no item 4.1.5 do edital, com data de validade vencida, contudo, a mesma apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial junto aos documentos de credenciamento, e aceito como válido pela Comissão após diligência ao documento, onde fica constatado que a empresa se trata de Microempresa, e em virtude do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 a mesma tem assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação. Já a Sra. EVELYN DE SOUZA MAFIOLETTI representante legal da empresa MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA fez que constasse em ata que a empresa CREMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de expedição superior a 180 (cento e oitenta) dias, diante disso a Comissão informa que a empresa CREMA não poderá beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar nº. 123. Os demais representantes nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e representantes presentes, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas **MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA; ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA; RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME; BUDNI E BORTOLIM TERRAPLANAGEM LTDA; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CONSTRUORA NUNES LTDA e RD CONSTRUÇÕES LTDA**. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos doze dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro

RD CONSTRUÇÕES LTDA - RUAN CARDOSO DALAZEN - Sócio administrador

RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI – ME - MARCOS FERREIRA BORTOLON - Sócio administrador

MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EVELYN DE SOUZA MAFIOLETTI - Representante legal

ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA - GREICE FUCHTER - Sócia administradora

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº614927)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de veículos 0km, em atendimento a Rede Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 04 de setembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 13 de agosto de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Aviso de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esportes

MODALIDADE: Pregão Presencial 004/FME/2021

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de refeições (café, almoço, lanche e janta), a serem servidas para os atletas, comissão técnica e demais funcionários, quando da participação em campeonatos, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 26 de agosto de 2021 às 09:00h.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 12 de agosto de 2021.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/PMC/2021

(Processo Administrativo n.º 614542)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de materiais de expediente, para aquisições futuras, no atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC. Onde se dará a seguinte retificação;

No item 6 do edital;

Onde se lê:

"6.1.8. Para os itens 24,25 e 26: Possuir e apresentar junto a proposta catalogo de identificação do produto;

6.1.9. Para o item 33: Apresentar registro do INMETRO;

6.10. Para os itens 80 e 81: Apresentar classificação dentro das normas EN71, com selo do INMETRO e certificado Ambiental FSC ou CERGFLO;

6.11. Para os itens 96 e 97: Apresentar ficha técnica e laudo/relatório de análise técnica expedida pelo INMETRO ou por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO;"

Leia-se:

"6.1.8. Para os itens 25, 26 e 27: Possuir e apresentar junto a proposta catalogo de identificação do produto;

6.1.9. Para o item 53: Apresentar registro do INMETRO;

6.10. Para os itens 85 e 86: Apresentar classificação dentro das normas EN71, com selo do INMETRO e certificado Ambiental FSC ou CERGFLO;

6.11. Para os itens 1, 2 e 101: Apresentar ficha técnica e laudo/relatório de análise técnica expedida pelo INMETRO ou por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO;

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para dia 02/09/2021 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 12 DE AGOSTO DE 2021.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO



Aviso de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/FMS/2021

(Processo Administrativo n.º 615367)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC, é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

No anexo I (Planilha Orçamentária Oficial):

Onde se lê: o valor estimado para licitação é de (R\$ 340.770,05) “trezentos e quarenta mil setecentos e setenta reais e cinco centavos”.

Leia-se: o valor estimado para licitação é de (R\$ 346.145,05) “trezentos e quarenta e seis cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos”.

Para o item 17, onde se lê:

Ficará sob responsabilidade da empresa vencedora verificar os tamanhos individuais de cada Funcionário, não ultrapassando a medida de 3 cm abaixo ou acima do joelho, as medidas deverão ser realizadas na fita métrica.

Leia-se:

Poderão ser solicitados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, G1, G2, G3, EG, XG, conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar amostra de cada tamanho para prova;

Para os itens 23 e 24, onde se lê:

Ficará sob responsabilidade da empresa vencedora verificar os tamanhos individuais de cada Funcionário, medidas na fita métrica;

Leia-se:

Poderão ser solicitados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, G1, G2, G3, EG, XG, conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar amostra de cada tamanho para prova;

No anexo VIII (Termo de Referência):

Onde se lê:

Após aprovação dos modelos pela Secretaria de Saúde, profissional responsável ira agendar dia e horário para a Empresa Vencedora comparecer a Secretaria de saúde, para providenciar as medidas (na fita métrica), bem como as provas de cada servidor público da Secretaria, no endereço: Rua: Domenico Sônego, nº 542, Bairro: Santa Barbara – Criciúma/SC; Fica determinado que para os itens 17, 23 e 24: a empresa vencedora caso não seja localizada na cidade de Criciúma, deverá tirar as medidas individuais de cada funcionário (medidas na fita métrica) 3 dias após a emissão da autorização de fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde; poderá ser solicitado até 3 ajustes em cada peça, e o fornecedor deverá atender sem ônus para o município de Criciúma/SC.

Leia-se:

Após aprovação dos modelos pela Secretaria de Saúde, a empresa vencedora deverá encaminhar amostra de cada tamanho para prova. Poderão ser solicitados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, G1, G2, G3, EG, XG, conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde.

Obs.: Fica alterado o prazo de fornecimento para 30 (trinta) dias;

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para dia 03/09/2021 às 09h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 12 de agosto de 2021.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

